



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1125

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1125

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

LEI Nº 1924, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Heder Jean Bruno de Oliveira, Prefeito do Município de Zacarias, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 3.648.136,69 (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, centos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.648.136,69

428	02 01 02	04.122.0002.2004.0000	SETOR ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
90.000,00	3.1.90.96.00		RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL
REQUISITA	01	TESOURO	
F.R.:00100		GERAL	
110000			
2.500			
429	02 01 02	04.122.0002.2004.0000	SETOR ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
22.100,00	3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO	01	TESOURO	
F.R.:00100		GERAL	
110000			
2.500			
430	02 02 02	12.361.0004.2010.0000	SETOR ENSINO FUNDAMENTAL GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
103.000,00	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA	01	TESOURO	
F.R.:00100		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
220000			
2.500			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1125

Página 3 de 10



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

431	02 02 03	SETOR FUNDEB	12.361.0004.2012.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
16.719,44	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		
PESSOAL CIVIL				
F.R.:00200	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
264		000 EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant		
2.540				
432	02 02 05	SETOR ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	12.306.0004.2014.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA
1.600,00	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
F.R.:00200	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
220008		ENSINO FUNDAMENTAL - DEP. DE ALIMENTAÇÃO		
2.571				
433	02 03 02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0005.1002.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
302.722,15	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R.:00200	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
801005		EMENDA 202402962834		
2.621				
434	02 03 02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0005.1002.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
77.000,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R.:00100	01	TESOURO		
310000		SAÚDE-GERAL		
2.500				
435	02 03 02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0005.1002.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
100.907,38	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R.:00200	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1125

Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

801006				EMENDA 202403259471
2.621				
	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
436				10.301.0005.1017.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
500.000,00				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00200				02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801008				REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS
2.621				
	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
437				10.301.0005.1017.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
242.000,00				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00100				01 TESOIRO
310000				SAÚDE-GERAL
2.500				
	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
438				10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
6.000,00				3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO				
F.R.:00100				01 TESOIRO
310000				SAÚDE-GERAL
2.500				
	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
439				10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
100.000,00				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00200				02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
801007				EMENDA 202405062902
2.621				
	02	03	02	SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
440				10.301.0005.2016.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
51.361,07				3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1125

Página 5 de 10



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

DISTRIBUIÇÃO GRATU

F.R.:00200 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
801007 EMENDA 202405062902
2.621

441 02 03 03 SETOR ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0005.2018.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
443.000,00 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

F.R.:00100 01 TESOIRO
310000 SAÚDE-GERAL
2.500

450 02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.301.0005.1002.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
55.656,81 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
300046 SAÚDE - ESTRUTURAÇÃO DA R DE SERVIÇO A.
2.601

451 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.301.0005.1002.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
6.282,60 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.:00500 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
800004 ESTRUTURAÇÃO DA REDE
2.601

452 02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.301.0005.1002.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
71.102,82 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.:00100 01 TESOIRO
120000 ALIENAÇÃO DE BENS
2.755

453 02 03 02 SETOR ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.301.0005.1002.0000 GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1125

Página 6 de 10



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

128.310,57	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:00500 800006 2.601	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS EST. REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BASICA
	02 04 03	SETOR LAZER E TURISMO
442	27.813.0006.2024.0000	CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
2.500,00	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R.:00100 110000 2.500	01	TESOURO GERAL
	02 05 02	SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
443	08.244.0007.2026.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.000,00 JURÍDICA F.R.:00100 510000 2.500	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
	01	TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	02 06 01	SETOR SERVIÇOS URBANOS
444	15.452.0008.1001.0000	URBANISMO
300.000,00	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00100 110000 2.500	01	TESOURO GERAL
	02 06 01	SETOR SERVIÇOS URBANOS
445	12.452.0008.1014.0000	URBANISMO
783.302,52	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00500 100010 2.700	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS MINISTERIO DAS CIDADES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1125

Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

446	02 06 01	SETOR SERVIÇOS URBANOS	15.452.0008.1014.0000	URBANISMO
37.000,00	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00100 110000 2.500	01	TESOURO GERAL		
447	02 06 01	SETOR SERVIÇOS URBANOS	15.452.0008.1015.0000	URBANISMO
149.371,33	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00500 100010 2.700	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MINISTERIO DAS CIDADES		
448	02 06 01	SETOR SERVIÇOS URBANOS	15.452.0008.1015.0000	URBANISMO
200,00	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00100 110000 2.500	01	TESOURO GERAL		
449	02 07 02	SETOR AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	18.541.0010.2043.0000	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.000,00	3.3.71.70.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
F.R.:00100 110000 2.500	01	TESOURO GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00

Superávit Financeiro: 3.148.136,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1125

Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP

Artigo 30.- Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

Artigo 40.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA
Procuradora Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1125

Página 9 de 10

LEI Nº 1925, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com entidade sem fins lucrativos “Associação Alma Autista” e dá outras providências”.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, no exercício corrente, através de parceria, à entidade sem fins lucrativos “Associação Alma Autista”, inscrita no CNPJ sob o nº 16.783.357/0001-23, no valor de R\$ R\$1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais) mensais per capita, repassados em cotas mensais, iniciando-se a partir da data de assinatura do ajuste.

§ 1º - As despesas autorizadas pelo *caput* correrão por conta da dotação do Orçamento Vigente.

§ 2º - Os valores repassados poderão sofrer alterações de acordo com os critérios estabelecidos na parceria.

Art. 2º - A destinação dos recursos de que trata o artigo 1º será estabelecida através de termo de parceria firmado entre o poder executivo e a entidade mencionada.

Parágrafo Único - Somente será liberada a transferência dos recursos de que trata esta lei, após devidamente comprovado, o atendimento, pela entidade, dos requisitos exigidos pela legislação em vigor, em especial a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2025).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA

Procuradora Jurídica

LEI Nº 1926, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza a celebração de Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando à cessão de estagiários de Direito para prestarem serviços junto ao respectivo Tribunal”.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando ceder estagiários de Direito, sem ônus para o Cessionário, para atuar exclusivamente no Foro da Comarca de Buritama.

Art. 2º - A Minuta do Convênio a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo consta no Anexo Único desta Lei, que passa a fazer parte dela para todos os efeitos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JAQUELINE POLIZEL OLIVEIRA

Procuradora Jurídica

LEI Nº 1927, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre revisão anual de salários dos servidores da Prefeitura Municipal de Zacarias para o ano de 2025, e dá outras providências”.

HEDER JEAN BRUNO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Revisão Anual de todos os Servidores do Poder Executivo do Município de Zacarias e Autarquia Municipal, de acordo com a legislação vigente, majorados em 6,54 % (seis inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) conforme índice anual inflacionário medido pela IGPM, acumulado no ano de 2024.

§ 1º - A revisão que se trata o “caput” deste artigo retroagirá a 1º de janeiro de 2025.

§ 2º - O índice aplicado será o IGPM previsto na Lei nº 641/2007.

Art. 2º - Os custos decorrentes da presente lei onerarão recursos próprios do tesouro municipal, consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000).

Parágrafo único - Nos termos do Artigo 16, I, da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1125

Página 10 de 10

de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos, com suporte legal autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

heder jean bruno de oliveira

Prefeito Municipal

Jaqueline Polizel Oliveira

Procuradora Jurídica

LEI COMPLEMENTAR Nº 1928, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração da Referência Salarial de cargos e dá outras providências".

heder jean bruno de oliveira, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a ser enquadrados na Referência 02 do Anexo IV da Lei nº 641/2007, alterada pela Lei nº 1322/2016, os servidores ocupantes do cargo efetivo de Merendeira, Agente de Serviços I, Agente de Serviços, Inspetor de Alunos, Agente de Serviços Masculino, Agente de Serviço Feminino, Monitor de Transporte.

Art. 2º - Os custos decorrentes da presente lei onerarão recursos próprios do tesouro municipal, consignados no Orçamento Vigente, guardando consonância com a Lei das Diretrizes Orçamentárias, combinado com as disposições do Artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000).

Parágrafo único - Nos termos do Artigo 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), a estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas no exercício financeiro vigente e nos dois subsequentes, guarda consonância com os limites de despesa de pessoal nos exercícios abrangidos, com suporte legal autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de

2025.

MUNICÍPIO DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

heder jean bruno de oliveira

Prefeito Municipal

Jaqueline Polizel Oliveira

Procuradora Jurídica

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2161-951c-04f6-7d44-21



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Zacarias (SP), Edição nº 1125, ano VIII, veiculado em 23 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por JACKELINE DA SILVA DE MENDONCA BONFIM (CPF ***621898**) em 23/01/2025 às 09:40:31 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2161-951c-04f6-7d44-21>